

LEI MUNICIPAL

N.º061/99

DATA : 31 DE AGOSTO DE 1999.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser destinado ao projeto de Implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme Programa de Trabalho abaixo:

08.048.0247.3427.0001 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$-
50.000,00	

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 DE AGOSTO DE 1999.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL